



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº P/077/2019

Dispõe sobre a Matrícula de Leiloeiro Oficial

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista, de modo especial, o disposto no art. 29 da Instrução Normativa nº 17, Capítulo III, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, em 05 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União, em 06 de dezembro de 2013, autoriza o procedimento da matrícula de MOUZAR BASTON FILHO para exercer, nos termos da legislação específica, o ofício de Leiloeiro (a) Oficial do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 21 de maio de 2019.

Bruno Selmi Dei Falci  
Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Lígia Xenés Custódio Dutra  
Diretora de Registro Empresarial  
JUCEMG - MASP 1047169-6